



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARIACICA**

**MATRIZ DE RISCOS**

**OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Regime: Contratação Semi-Integrada (Lei nº 14.133/2021, art. 46, V)

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Órgão Contratante: Câmara Municipal de Cariacica

CATEGORIA DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	PARTE RESPONSÁVEL	MOMENTO DE OCORRÊNCIA	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO / CONSEQUÊNCIAS
Estudos e Anteprojeto	Divergências ou omissões no anteprojeto fornecido pela Administração	Administração	Fase inicial (planejamento)	Administração deve revisar e aprovar o anteprojeto antes da licitação; contratada poderá solicitar ajustes no início da Fase 1.
Compatibilização dos projetos executivos	Incompatibilidades entre disciplinas (estrutural, elétrica, hidráulica)	Contratada	Fase 1 – elaboração do projeto executivo	Contratada deve compatibilizar todos os projetos; custos adicionais correm por sua conta.
Aprovação de projetos executivos	Atraso na análise e aprovação pela Administração	Administração	Transição Fase 1 → Fase 2	Administração deve emitir parecer em até 15 dias; prazo contratual

				suspenso até resposta formal.
Licenciamento e autorizações	Atraso na emissão de licenças e autorizações (ambiental, alvará, etc.)	Administração	Antes da execução	Administração fornecerá documentos e autorizações prévias; contratada colabora com informações técnicas.
Condições do terreno	Ocorrência de solo inadequado, lençol freático elevado ou interferências não previstas	Administração (caso não conste do anteprojeto)	Durante execução	Administração assume riscos geotécnicos não detectados; contratada comunica formalmente e aguarda deliberação.
Fornecimento de materiais e insumos	Variação anormal de preços de insumos, transporte ou indisponibilidade	Contratada	Durante execução	Contratada assume riscos ordinários; se fato imprevisível, aplica-se reequilíbrio (art. 124, II).
Alterações de projeto solicitadas pela Administração	Modificações que impactem prazos ou custos	Administração	Durante execução	Gera termo aditivo e reequilíbrio econômico-financeiro conforme art. 125 da Lei 14.133/21.

Atraso de pagamento pela Administração	Pagamento fora do prazo contratual	Administração	Durante execução	Corrige-se monetariamente o valor devido; prazo contratual suspenso até regularização.
Erros ou omissões nos projetos executivos	Incompatibilidades, falhas ou omissões técnicas	Contratada	Fase 1 e execução	Contratada corrige às suas expensas; pode sofrer glosas e penalidades administrativas.
Fatores climáticos extraordinários	Chuvas intensas, enchentes ou desastres naturais	Compartilhado	Durante execução	Prazos prorrogados mediante comprovação; sem acréscimo financeiro, salvo danos comprovados.
Acidentes de trabalho e segurança de obra	Ocorrência de acidentes no canteiro de obras	Contratada	Durante execução	Contratada responsável integralmente; deve manter plano de segurança e NBR'S - atualizadas.
Interferências externas	Greves gerais, manifestações, interdições de vias públicas	Compartilhado	Durante execução	Reavaliação de cronograma; reequilíbrio se comprovado impacto relevante.
Reequilíbrio econômico-financeiro	Aumento de encargos ou fatos imprevisíveis	Compartilhado (caso a caso)	Em qualquer fase	Pode ser solicitado pela contratada com demonstração

				analítica e comprovação do evento superveniente.
Garantias e seguros	Não renovação ou cancelamento de seguro/garantia	Contratada	Durante execução	Obrigação de renovação imediata; ausência pode gerar retenção de pagamentos.
Fiscalização e medições	Divergência entre medição física e financeira	Compartilhado	Durante execução	Fiscalização acompanha todas as etapas; divergências resolvidas com registros em ata.
Rescisão contratual	Inexecução parcial ou total	Contratada (culpa) / Administração (interesse público)	Em qualquer fase	Aplicam-se as penalidades do art. 156 da Lei 14.133/21; pagamento proporcional ao executado.